ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 156/VIII

SOBRE A APLICAÇÃO DO PACTO DE ESTABILIDADE EM 2001 E 2002

O desenvolvimento da União Europeia foi regido até há pouco pelos Tratados de Maastricht e de Amsterdão, que fixaram as condições originais para a entrada em circulação do euro. Essas condições incluíam os critérios nominais de convergência, os estatutos do Banco Central Europeu (BCE) e outras regras institucionais. No entanto, depois de aprovados estes Tratados, que foram ratificados pelos Parlamentos e que em alguns casos foram submetidos a referendos populares, os governos da União Europeia acordaram entre si o Pacto de Estabilidade, que fixou critérios mais rígidos para a determinação da política orçamental, prevendo, nomeadamente, a anulação dos défices orçamentais em curto prazo.

Esta política de défice zero foi criticada desde a sua formulação por dois motivos essenciais. Em primeiro lugar, os orçamentos são os instrumentos de política económica mais importantes ao dispor dos países da Zona Euro, uma vez que a políticas monetária e a política cambial estão, no essencial, sob direcção do BCE. Devem ser, por isso, o meio privilegiado, em particular para países com dificuldades de convergência real, para definir uma estratégia de desenvolvimento, incluindo um nível adequado de investimento público e de regulação macro-económica. Nesse sentido, a limitação *a priori* do défice extravasa as necessidades de disciplina orçamental e condiciona (podendo anular) essas estratégias de desenvolvimento que respondam a problemas sociais e infra-estruturais

relevantes. Mais ainda: na medida em que o BCE segue um estrito dogmatismo monetarista, determina a sua actuação pelo critério de contenção da inflação, sem atender às necessidades de criação de emprego e de desenvolvimento económico e social. Assim sendo, os orçamentos nacionais são instrumentos fundamentais para definir políticas económicas de que os governos e os países não podem abdicar.

Em segundo lugar, foi apontado que a anulação do défice não podia ser indiferente à conjuntura económica. Em particular durante um período recessivo, a política orçamental deve desempenhar um activo papel contra-cíclico, e a sua limitação externa é contraditória com a necessidade de uma despesa pública orientada para o combate ao desemprego e para a criação de condições para o relançamento económico.

Ora, no final de 2001 as principais economias mundiais aproximam-se da recessão. A queda das bolsas desde os primeiros meses de 2000 destruiu já parte importante dos activos das empresas e particulares, o Japão mantém-se em recessão há longos anos e tanto os EUA quanto a União Europeia cresceram pouco mais do que zero nos dois últimos trimestres. Em consequência, diversos países da UE encontram-se em situação de não cumprimento dos seus compromissos definidos no âmbito do Pacto de Estabilidade. É o caso da Alemanha, da Itália, da França e de Portugal.

No entanto, tal incumprimento violará os programas assinados pelos governos destes países no âmbito do Pacto. De facto, o acordo prevê uma cláusula de excepção para países em que se registe uma queda do crescimento do produto em mais de 0,75%. Não é esse o caso em nenhum dos países em causa, mas não deixa de se viver uma conjuntura recessiva em cada um deles e na União no seu todo. Por isso, o incumprimento não

pode ser coberto por esta norma. Mais ainda, a solução actualmente apresentada por vários governos, no sentido de desrespeitar o programa assinado, mantendo embora o compromisso declarado de défice nulo em 2004, é igualmente inconsistente, dado que nenhum governo pode assegurar que a recessão seja breve ou pouco profunda e que esse objectivo seja adequado ou possa ser cumprido em 2004. O adiamento das soluções não é uma solução.

Por tudo isto, a reavaliação do Pacto de Estabilidade é incontornável, tanto mais que se registam graves atrasos na coordenação económica entre os membros da União, nomeadamente para o desenvolvimento coordenado do combate ao desemprego. Neste contexto, a aplicação deste Pacto de Estabilidade é prejudicial à economia europeia no seu todo, acelera o curso para a recessão e prejudica, em particular, a economia portuguesa.

Assim, a Assembleia da República recomenda ao Governo a promoção da negociação no âmbito da União Europeia tendendo à substituição do Pacto de Estabilidade por novos instrumentos de coordenação económica para o combate ao desemprego e para a convergência real.

Palácio de São Bento, 10 de Outubro de 2001. Os Deputados do BE: *Francisco Louçã — Fernando Rosas.*